

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento - MA, presidida pelo Vereador: Gentil Garcia Seras Santos Neto, secretariado pelos Vereadores: Raulson Campos e João de Jesus Matos Silva. Aos 13 dias do mês de abril do ano 2021, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, às 19:00 horas, no recinto do Poder legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Gentil Garcia Seras Santos Neto, João de Jesus Matos Silva, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Raulson Campos, Salmir Gomes, Igor Fernando Santos Pinheiro, Américo Costa Correia, Fernamny Henrique Lobato Sale, Wécio Salvo Pinto e Bento Catajão Mendes Neto. Deixaram de comparecer: Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha e Valma Osvaldo Pereira e Izamey Antônio Rodrigues Brito. O Presidente verificando haver comparecido número legal, para funcionar os trabalhos da Casa, deu por aberta a sessão, mandando fazer a oração de um texto Bíblico, e em seguida a leitura da Ata da sessão anterior em discussão e votação e sendo aprovada unanimemente. Leitura da ordem do dia: Parecer das Comissões de Redação, Legislação e Justiça. Projeto de lei do legislativo de nº 01/2021 - considera os cultos e missas das Igrejas como Trabalho Essencial com capacidade de 30% dos congregados no município de São Bento/MA. Emenda: considerando os cultos e missas das Igrejas como Trabalho Essencial com capacidade de 30% dos congregados no município de São Bento/MA. I - Relatório: Oratória de Projeto de lei complementar de nº 001/2021, de autoria dos Vereadores.

Raísson Campos, Waldma Osvaldo Pereira e Denis Sábio Pinto, a qual "Estabelece como essenciais as atividades que especifica, realizadas em igrejas, comunidades missionárias e templos religiosos do Município de São Bento/MA." Os autos vieram com o projeto de lei, lido em plenário em 12/04/2021, acompanhado de justificativa e com encaminhamento à Comissão de Constituição. É o relatório. II - Fundamentação. Analisando-se a redação e a justificativa do projeto, observa-se que a proposição não padece de vícios, revelando sua constitucionalidade. Inicialmente, observa-se que o projeto está de acordo com o artigo 30, I, da Constituição Federal e artigo 14º, II, alínea "a" e "c" da Lei Orgânica de São Bento/MA, que trata da competência mais legislativa do Município: "Artigo 14º - Compete ao Município: [...] II - Privativamente, a - prover a tudo quando for de respeito ao seu peculiar interesse de ao bem-estar de sua população; b - [...] c - legislar sobre assuntos locais; Segundo Winkley da Cunha Júnior, entende-se, por interesse local "não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato". Em análise direta da constitucionalidade do projeto, o mesmo assegura a continuidade da realização de missas, cultos presenciais e similares no percentual de 30% (trinta por cento) do congregados e também a continuidade de trabalhos sociais que envolvam o recebimento e a entrega de doações de alimentos, agasalhos ou similares, serviço que se tornou ainda mais essencial em virtude do tempo pandêmico em que vivemos. A vida

do ser humano é corpo e alma, logo a saúde do corpo (tratamento e profilaxia do COVID) e da alma (psicologia, meditação e religião) estão garantidos pelas normas trazidas pelo presente projeto. No âmbito da Constituição Federal, em seu artigo 5º, VI, assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade de consciência de crença, como também ao livre exercício de cultos religiosos. Vejamos: "Artigo 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes: (...) VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;" (Grifo nosso). Nesse sentido, entendemos que o Projeto de lei Ordinária não vem para interferir na administração realizada pelo Poder Executivo Municipal, como também não invade a competência privativa do Prefeito (Art. 78 do MSB) derivada do princípio da separação dos poderes. III Conclusão. O projeto encontra-se devidamente justificado nas necessárias discursões, sob o ponto de vista de sua legalidade, não apresentando vícios de iniciativa ou de ordem técnica, não havendo nenhuma afronta a qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão que a comissão permanentemente, manifestam-se pela aprovação sem a inclusão de emendas. Quanto ao mérito compete ser de batido em Plenário. Diante disso emitimos Parecer Favorável pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, opinando.

pela constitucionalidade e pela regular tramitação do Projeto de lei 01/2021 - legislativo. É o parecer. São Bento/MA, 12 de abril de 2021.
Relator: Maria Lúcia do Rosário Ribeiro Rocha - PSDB
Railson Campos - Ph e Dércio Sávio Pinto - PC do B. Em discussão: Com a palavra o Vereador Rayson, este Projeto de lei é nada mais do que o cumprimento a nossa Constituição Federal, isto pode trazer alguns questionamentos para nós, a cerca do que estamos vivendo no momento porque as nossas igrejas não estão aceitando ter os custos que defendo o bem estar das pessoas. A igreja tem o papel fundamental aqui na terra, todos nós sabemos bem disso. A igreja presta um papel muito grande e eu sempre tive vontade de falar numa Câmara de Vereadores, é que a igreja precisa ser respeitada. Com a palavra a Vereadora Maria do Rosário, gostaria de saber como sabe igreja irá adquirir 30% dos custos, ou valores. Quero votar consciente nesse Projeto, mas quero deixar claro que os fazedores de festa quando veem uma aglomeração nas igrejas também fazem festas sob tal alegação, não sou contra a palavra de Deus com a palavra o Vereador Salmir, quero falar do art. 11 da Constituição Federal onde ele se baseou o Projeto, e no dia eles fizeram uma explanação do Projeto muito bonito, concordando plenamente com o Projeto, com as passas de orações vamos olhar com bons olhos e discutir a matéria. Com a palavra o Vereador Presidente Gentil, quero lembrar aos senhores que na semana passada o Supremo Tribunal liberou em sessões que os prefeitos e governadores tem força para de-

sharem, e que mesmo a lei sendo aprovada agora, sancionada pelo executivo, o Supremo tem direito para fazer. Com a palavra o Senador Uécio, entendendo a preocupação de todos mas, estamos amparados pela Constituição Federal, mas cabe aos amigos votarem a favor hoje, sem mais nada. Peço o apoio de todos vocês. Com a palavra o Senador Henrique, é um fato a se observar, pois pode abrir portas a outros momentos, mas podemos vê o que está acontecendo a nível de Brasil. Pois o Governador Flávio Dino falou que as igrejas poderão funcionar até com 25%. Espero que Deus possa ser chamado a todo tempo, e devido a esse acontecimento dito pelo governador poderíamos fazer também aqui pelos 25%. Portanto, peço uma emenda de 25%. Com a palavra o Senador Igor, só queria saber se haverá caso de punições daqueles que não punir as regras? Ou é só a vigilância sanitária que vai fazer isso? Temos ter cuidado no que aprovar. Com a palavra o Senador Américo, mas sou com o Projeto que está sendo apresentado aqui para votarmos mas temos que ter muito cuidado, pois temos que pensar como é que vai ser aplicado a lei quando acontecer quaisquer irregularidade. Vai ficar difícil punir as igrejas, tem as questões jurídicas. Seria muito bom que as igrejas seguissem os protocolos. Temos aprovar, mas vamos ter cuidado. Com a palavra o Senador João Silva, eu digo o seguinte a Câmara de Senadores é uma espécie de para-choque, porque eles jogam todas as batatas nas mãos dos Secretários e o prefeito com uma simples sanção pode parar tudo. Pois a vacina já vai chegar em nosso município e essa pandemia vai passar. A defesa desse Projeto é muito boa, e a preo

suplicas desses nossos colegas é muito grande. Bem certeza que o que estamos fazendo é consti-
 tucional, a questão maior né de que vejo é a fis-
 calização, portanto vou me abster em votar mel-
 com a palavra o Senador Raulson, temos que ter dois
 livros para vivermos nesta terra, primeiro é a Bi-
 blia Sagrada, o segundo é a Constituição Federal, e
 essa será minha defesa quando eu estiver amanhã
 lá na rua. Com a palavra o Senador Henrique, o Sr. a
 Câmara de Vereadores de Belo Horizonte aprovou um
 requerimento similar a esse, e eles colocaram as
 igrejas como serviço de essencial e santuário. O
 Senador Uécio com a palavra, fica determinado
 os custos e missas como serviços essenciais, do não
 sei com quanto por cento. O Senador Igor com a
 palavra, não é questão de valor, é uma questão de
 punir, concordando que a igreja é essencial. Com a pala-
 vra o Senador Valmir, concordando com o Raulson quan-
 do diz que temos dois livros e a Bíblia Sagrada é
 só uma e a Constituição são diferentes, uma dá
 direito e a outra nos dá paz. O Projeto é benéfico
 por que estou de acordo, com responsabilidade.
 Com a palavra o Senador Presidente Gentil Garces, apó-
 feito a emenda do Projeto de lei nº 01/2021 verbal-
 do Senador Hermanny Henrique Hobato Zale, em vez de
 30% para 25%, a capacidade dos tempos nas igrejas
 colocado em votação, sendo aprovado com 08 votos
 a favor dos Senadores: Valmir Gomes, Américo Costa
 Lourenço, Hermanny Henrique Hobato Zale, Uécio Sálvio
 Pinto, Bento Latiziano Mendes Neto, Raulson Campos,
 Maria do Rosário Ribeiro Câmara e João de Jesus Ma-
 tes Silva, e 01 voto contra do Senador: Igor Fernando
 Santos Pinheiro. Logo em seguida colocado o Projeto de
 lei de nº 01/2021 e o Parecer da Comissão, sendo aprovado

per unanimidade. Indicação nº 001/2021. O Vereador Uércio Sálvio Pinto, usando das atribuições do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento - MA, indica ao Sr. Prefeito Municipal Carlos Dinos Fezha e a Sra. Secretária Municipal de Educação Cristina Babelho, esforços em firmar o Convênio entre a Prefeitura Municipal e o IFMA (Instituto Federal do Maranhão) para sua implementação em nossa cidade.

Justificativa: Muitos adolescentes e jovens do nosso município são extremamente talentosos, necessitando de investimentos em educação para compreenderem as vagas ofertadas no mercado de trabalho nas áreas de agropecuária e informática. Sendo que no primeiro momento, serão ofertadas 100 vagas e no segundo 50 vagas. Garantir que estes adolescentes e jovens possam estar preparados para contribuir para a realização de seus sonhos, ascensão social de toda a família e também para a evolução do município. Coloco-me à disposição nessa empreitada para conquistar mais esse apoio aos adolescentes e jovens do nosso município. Sala das Sessões, em 07 de março de 2021. Uércio Sálvio Pinto - Vereador. Em discussão.

Com a palavra o Vereador Uércio, é uma luta que venho tentando alguns anos tentando implantar o Inflar em São Bento em parceria com a prefeitura, quando já estava bem encaminhado o processo vieram e gestaram muito da Escola Técnica, eles mandaram algumas pessoas, aí houve a mudança de presidente. No dia em que a pessoa do Inflar esteve aqui em São Bento falei com a Secretária de Educação para me dá alguma resposta e ela me disse que Uirino estava para o interior e não teve reunião, mas ficou firmado sem vagas para o

Curso de Agropecuária e 50 para Técnico em In-
 formática. Peco apoio de todos vocês. Com a palavra
 o Presidente Senador Genil, na época realmente em
 que o pessoal do IFMA estava aqui o prefeito esta-
 va para a zona rural, mas o parabênço pelo tra-
 balho que está fazendo, é de grande relevância. Com
 a palavra o Senador Valmir, você está de para-
 bêns com seu requerimento, e com esse reitor está
 lhe dando essas vagas, é uma bênção, tenho certeza
 que o prefeito vai abraçar essa causa. Com a pala-
 vra o Senador Henrique Tale, em sua casa tive a
 oportunidade de conhecer o Roberto Brandão, e
 assim como você acredito que tenha boa con-
 tate de fazer esses bons momentos para o nosso
 município, e se realmente vier é uma vitória para
 todos nós. Com a palavra o Senador Bento Catarino, é
 uma luta árdua, já o acompanho desde o começo,
 você está de parabêns e terá o meu apoio com cer-
 teza. Com a palavra a Senadora Maria do Rosário,
 você está de parabêns em apresentar essa maté-
 ria, os nossos jovens irão ficar gratos, você terá
 o meu apoio. Na gestão do Carrinho fiz um re-
 querimento pedindo o IFMA para São Bento, só
 tenho a lhe aplaudir, pois o povo só tem a
 ganhar com isso. Em seguida colocado em vo-
 tação, sendo aprovada por unanimidade. Requeri-
 mento nº 04/2021. Excelentíssimo Senhor Presidente
 da Câmara. Requerimento na forma Regimental, depois
 de lido, discutido e votado em Plenário, se aprovado
 seja enviado ao Poder Executivo Municipal, para
 que o mesmo providencie a perfuração de poço
 artesiano no povoado Conceição (na localidade
 Curva), (MA-014). Justificativa: Justifica-se este pe-
 dido através do apontamento da grande dificuldade

de abastecimento de água que se encontra no povoado, o que tem sido motivo de penúria e também de inúmeros pedidos de interessados por parte do povo dessa localidade. Conforme que o terreno para a perfuração desse poço já foi disponibilizado pelos moradores. Portanto, venho expor esta situação, repassar a solicitações da população e pedir a aprovação deste requerimento em nome dessas comunidades. Saí da das Sessões da Câmara Municipal, Ps. Mário Hibrain Vital Almeida, em 13 de abril de 2021. Maria do Rosário Ribeiro Câmara - Seredona. Em discussão: Com a palavra o Seredona Maria do Rosário, já até perdi as contas de quantas vezes já solicitei um poço artesiano para o Povoado Conceição, mas não podemos desistir dos nossos objetivos. As comunidades de nossos Povoados quase todos são carentes de água potável, qualquer momento um dos gestores vai ter misericórdia atendendo essa demanda da zona rural, e triste essa situação. Com a palavra o Presidente Seredona Gentil, só queria enriquecer ao debate e dizer aos senhores que a prefeitura tem um convênio no valor de R\$ 160.000,00 (secentos e sessenta mil reais) do Governo Federal para a perfuração desses poços. Convênio feito em 2017 e acredito que até então ainda não saiu nenhuma parcela. Com a palavra o Seredona Américo, sem dúvida será o meu apoio, pois tudo que passar por aqui em prol do povo será o meu voto. Com a palavra o Seredona Valmir, lembro que já há disponibilidade da área do poço por um morador. Só tem uma coisa, a obra tem que ser feita em parceria para evitar problemas. Seu projeto é benéfico. Com a palavra o Seredona Ulício, infelizmente não é nós que não queremos, nós de pedimos

do executivo, mas como o Gentil falou que existe essa tal quantia, vamos pedir ao prefeito que seja destinado uma quantia ao povoado ou ao povo do Povoado Conceição, com a palavra o Vereador Maria do Rosário, estou solicitando esse, mas já fiz um do meu próprio bolso, na estrada que vai do Queim para o Foleiro, inclusive paguei parcelado. logo em seguida colocado em votação e sendo aprovado por unanimidade. Pequerimento 19002/2021
 Pequerio da Forma Regimental, depois de lido, discutido e votado em plenário, se aprovado, seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal de São Bento / MA, o senhor Carlos Dima, tenha, solicitamos do mesmo que. Em virtude do avanço da pandemia no Brasil e em nossa cidade tomase evidente a necessidade da contratação de Bombeiros Civis para meios de prevenção e descontaminação da nossa cidade. Justificativa: Com a contratação de Bombeiros Civis, o município se disponibilizará de profissionais altamente qualificados e capacitados para a prevenção, descontaminação, vistorias, controle em pontos de aglomerações, tais como: Bancos, lotéricas e o comércio local e outros fins neste momento de pandemia. Deo que o assunto seja visto e discutido imparcialmente, desde já agradeço. Itens: Américo Costa Corrêa - Vereador, Igor Fernando Santos Pinheiro - Vereador e João de Jesus Nates Silva - Vereador.
 Em discussão. Com a palavra o Vereador Américo, com a contratação desses Bombeiros Civis, vamos ter profissionais qualificados em primeiros socorros, e eles vão nos ajudar nas áreas dos bancos, e áreas lotéricas e outros. É um benefício a mais para o nosso povo. Com a palavra o Vereador Igor, quando ele fala de qualificação, estamos mais preocupados com a saúde

É uma forma que achamos que ajudar a população.
Com a palavra o Senador Henrique Sale, os Senadores
estão de parabéns, é uma categoria que tem que ser
reconhecida, com certeza terá o meu apoio. Com a pala-
vra o Senador Dercio, é um trabalho que realmente
precisa ser reconhecido, espero que o prefeito realmente
acate. Com a palavra o Senador João Silva, quero
que fique bem claro, que o bombeiro não tem o
papel de polícia. Seu requerimento é salutar. Foi
gado em votações e sendo aprovado por unanimidade
Requerimento nº 04/2021. Autor Senador Railson
Campos. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Municipal de São Bento/MA. Sr. Gentil Garcia Torres
Santos Neto. Sr. Presidente venho por meio deste, reque-
rer de Vossa Excelência, que encaminhe Requerimento
a Secretaria Estadual de Segurança Pública, o Sr.
Jerson Peres, Secretário Estadual, para que o Muni-
cípio de São Bento seja contemplado com o Programa
Pacto Pela Paz (PPP). Justificativa: O presente Reque-
rimento tem como objetivo promover e apoiar esfor-
ços das instituições pública, entidades da sociedade
civil e cidadãos visando a redução da violência e
difusão de uma cultura, do respeito às leis e aos direitos
humanos. Sem nada mais, anticipo sinceros préstimos de agr-
decimentos, na certeza de que serei atendido. São Bento-MA,
12 de abril de 2021. Railson Campos - Senador. Com discussões.
Com a palavra o Senador Railson, eu preciso de tal aprova-
ção, pois irei para São Luís amanhã e irei levá-lo, e es-
tou me empenhando ao máximo para trazer algo para
nossa cidade. Portanto, estou procurando outros caminhos
para ajudar nossa cidade. Este programa é criado pelo
Governo do Estado. Com a palavra o Senador Dercio, para-
béns vereador pela atitude e que você tenha êxito. Com a
palavra o Senador Henrique Sale, você está de parabéns pelo

seu parte pela paz, essa área de segurança tem que ser desenvolvida. Com a palavra o Presidente Vereador Gentil Garces, parabéns pela sua desenvoltura por buscar recursos lá fora. Em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Mensagem e Projeto de Lei nº 003/2021 de 31 de março de 2021. Dispõe sobre requisições de pequeno valor - RPV no Município de São Bento/MA, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e determina outras providências. Carlos Wino Penha - Prefeito Municipal. O mesmo foi passado para Comissões de Justiça e Redação Final, para dá seu parecer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por suscitada a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos.

Deu por dictado - 1º Secretário.

Deputil Odecar v.s. rexo

Maria do Rosário Figueira Câmara

Railson Campos

Valmir Gomes

Francisco Inácio de Rosário Rêgo Roberto

João Simão de Saia Dumbino

AMÉRICIA COSTA TORREIA

[Handwritten signatures]

Seito Almeida Neto

Trinqueira em 27 de abril de 2021

Deputil Odecar v.s. rexo
 Maria do Rosário Figueira Câmara